



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Caçador - IPASC  
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 01/2025

## 01ª ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada de forma presencial a reunião ordinária do Conselho Fiscal. Reuniram-se na sede deste Instituto de Previdência os seguintes membros: Sr. Carlinho José Bazzei, Sra. Drieli Roier Pereira, Sra. Édina Carla Bressan, Sra. Luciana Basso Gioppo e Sra. Eliete Catarina D'Agostini.

Com quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pelo Presidente, Sr. Carlinho José Bazzei, que primeiramente agradeceu a participação dos membros e instaurou a presente reunião. A reunião teve como objetivos principais: **a)** Informações sobre fatos relevantes referentes ao Conselho Fiscal e demais atividades pertinentes ao Instituto, visando à maior transparência e o melhor desempenho da autarquia; **b)** Outras informações sobre as contas do Instituto.

E observância ao artigo 3º e seus incisos do Regimento Interno do Conselho Fiscal, o respectivo Conselho requereu informações aos servidores do Setor de Contabilidade, bem como ao Diretor Financeiro acerca de valores constantes nas conciliações bancárias.

Em síntese, tratam-se divergências nas conciliações bancárias que resultam de atrasos em lançamentos, em virtude de falhas nos procedimentos internos do Instituto, bem como do acúmulo de funções dos servidores lotados na Contabilidade, Recursos Humanos e Tesouraria.

Após a explicação dos respectivos servidores, identificou-se que é imperativa e imprescindível a adoção de medidas de gestão para que os procedimentos internos relacionados a elaboração e emissão de folha de pagamento e seus encargos, as ordens de pagamento, pagamentos, lançamentos e emissão de relatórios sejam realizados de forma eficiente e preferencialmente nos prazos adequados, a fim de evitar divergências nos relatórios, o que ocasiona a dificuldade na interpretação e na ausência de transparência dos documentos a serem apreciados pelo Conselho Fiscal, visto que as informações inconsistentes impedem a análise adequada e, conseqüentemente, a emissão de parecer pelo Conselho Fiscal.

Assim, o Conselho Fiscal recomenda a adequação e o acompanhamento pelo Presidente e Diretor das funções desempenhadas pelos servidores e procedimentos internos dos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos e Tesouraria, a fim de tornar mais transparente os respectivos documentos, cumprindo com a legislação correlata, visando a eficiência dos serviços administrativos do Instituto.

Ademais, conforme Memorando recebido pelo Conselho Fiscal, o Decreto Nº 11.699/2024 alterou os dispositivos do Decreto Nº 11.427/2024 que nomeou o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, passando a compor o respectivo Conselho, os servidores Daniel Perera e Adriano Kovalhuck.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, e eu, Drieli Roier Pereira lavrei a presente ata, que vai por todos os presentes assinada e em arquivo digital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Caçador - IPASC  
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 01/2025

**CARLINHO JOSÉ BAZZEI**  
Presidente

**DRIELI ROIER PEREIRA**  
Vice-presidente

**LUCIANA BASSO GIOPPO**  
Conselheira

**ÉDINA CARLA BRESSAN**  
Conselheira

**ELIETE CATARINA D'AGOSTINI**  
Conselheira